Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

06:0919

ACEITO EM - 05/08/2019 10:20 APROVADO EM - 13/08/2019 10:20 REJEITADO EM - / /2019 ARQUIVO -	**Indicação 1520/2019**	**29/07/2019-18:03** **Protocolo: 4431/2019** **Processo: 2838/2019**

Exma Sra. Presidente

O Vereador abaixo assinado, após ouvida a Casa, na forma regimental, indica ao Executivo Municipal para que através da Secretaria competente estude a viabilidade da implantação de parques infantis adaptados para as pessoas com deficiência física, nos moldes dos que foram implantados na Cidade Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Julio Cesar Pereira da Silva
Vereador (a) do MDB

Justificativa: A acessibilidade é de suma importância para a sociedade, pois ela possibilita que diferentes pessoas possam manter o contato entre si, sendo elas com deficiência ou não. É dever da gestão pública estimular a construção de uma Cidade, Estado e País mais inclusivo, consequentemente, mais tolerante. Nossa Constituição, eu seu artigo 6º, garante que o lazer é um Direito Social, dessa maneira, todos nós temos o dever de que esse direito seja garantido indiferente da esfera. Na Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre as normas gerais que asseguram o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas com deficiências, e sua efetiva integração social, em seu artigo 2º há a previsão de que o Poder Público deva assegurar o direito ao lazer às pessoas com deficiência, conforme abaixo:

Art. 2º Ao Poder Público e seus órgãos cabe assegurar às pessoas portadoras de deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive dos direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à previdência social, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico.

De fato uma das maiores deficiências de nosso Município é a falta de espaços de lazer para nossas crianças, e se tratando de espaços adaptados, essa deficiência é preocupante. Esses espaços são de extrema importância para a construção social dessas crianças, assim como para todas as suas famílias. Essa é uma causa que nosso Município deve enfrentar com urgência, dessa maneira nossa indicação visa qualificar as áreas de lazer de nosso Município, investindo no que é mais importante em nossa Cidade: o nosso Povo. (em anexo imagens de brinquedos acessíveis na Cidade de Florianópolis/SC).

VISTO

Presidente

Autenticidade: 7fdp19f5y